

MANUAL DE ÉTICA DO PATHWORK® BRASIL

1. Introdução

O Pathwork® é um caminho de desenvolvimento espiritual que oferece uma metodologia para o autoconhecimento e a autotransformação, que considera a existência de muitos níveis de consciência e a importância de identificá-los e ampliá-los, incluindo a necessidade de compreender e transformar o lado negativo da nossa natureza, o eu inferior.

É importante ficar claro que:

O Pathwork "não é psicoterapia, apesar de que alguns aspectos deste caminho necessariamente lidam com áreas com as quais a psicoterapia também lida. Mas, poderia dizer que no contexto do caminho esta abordagem psicológica é um aspecto secundário, uma maneira de ultrapassar obstruções por assim dizer. Lidar com confusões, conceitos errôneos sobre si mesmo, mal-entendidos, atitudes destrutivas, defesas que levam ao isolamento, emoções negativas, sentimentos bloqueados – tudo isto é essencial e a psicoterapia também procura fazer. No entanto, enquanto este é o objetivo definitivo da psicoterapia, o caminho só entra na sua fase mais importante depois que esse estágio termina e essa fase mais importante é resumidamente, a aprendizagem de como ativar a consciência maior que reside dentro de cada alma humana."

Palestra do Guia Pathwork®, nº 204, p.1

Todos nós que ensinamos o Pathwork®, também nos comprometemos a estudá-lo e vivenciá-lo, reconhecendo que nossa tarefa é séria e sagrada. Aplicamos a Lei da Fraternidade, que afirma que ninguém pode fazer este trabalho sozinho. E conseqüentemente afirmamos a nossa irmandade e a nossa abertura para dar e receber suporte, confrontação e supervisão.

Como uma manifestação concreta dessas afirmações e conscientes da importância e sacralidade do trabalho do Pathwork®, organizamos este Manual de Conduta Ética, que nos ajudará a nortear os nossos relacionamentos no cumprimento da tarefa que nos cabe realizar.

2. Campos relacionais de abrangência do Manual

Este Manual define orientações sobre a conduta ética para:

- Facilitador e Helper do Pathwork®.
- Facilitador ou Helper de Pathwork® nas interações com a sociedade.
- Facilitador ou Helper do Brasil nas interações com a International Pathwork Foundation e os centros de Pathwork em outros países.

- Estudante de Pathwork® nas interações com seu Grupo e com seu Facilitador ou Helper.

- Participante do Programa Pathwork® de Transformação Pessoal (PPTP) nas interações com os coordenadores, professores do PPTP, Fase I e II, Facilitadores e Helpers acompanhantes.

3. Definições e Conceitos

3.1 Facilitador aplica-se a todo aquele que, tendo cumprido a 1ª Fase do Programa Pathwork® de Transformação Pessoal, ministrado por uma regional reconhecida pelo Pathwork® do Brasil, tenha sido certificado e credenciado a atuar como Facilitador de Pathwork®, com foco no conteúdo das Palestras.

3.2 Helper aplica-se a todo aquele que concluiu o Programa Pathwork® de Transformação Pessoal (Fases I e II). Foi certificado e credenciado a atuar com a metodologia do Pathwork®, aplicando, no trabalho com Grupos ou nos atendimentos individuais, as técnicas teórico-vivenciais próprias da metodologia Pathwork®, conforme o regimento do Pathwork® Brasil. Ser um Helper significa assumir um compromisso consigo mesmo de buscar a clareza e a convicção mais profunda dos próprios dons e potencialidades e colocá-los a serviço da tarefa de auxiliar o outro no seu caminho de autotransformação. A condição fundamental para ser um Helper do Pathwork® é estar em permanente processo pessoal de autopurificação e transformação. Entre outras coisas, praticando revisão diária, meditação, supervisão, desenvolvendo a intuição e aprofundando seu canal de conexão com o Divino.

3.3 Estudante aplica-se a todo aquele que participa de Grupo de Estudo de Pathwork®, conforme regimento do Pathwork® Brasil, assim como dos Programas Pathwork® de Transformação Pessoal.

3.4 Sociedade aplica-se a todos os segmentos da comunidade (indivíduos, instituições, escolas etc.).

3.5 Supervisão é um processo que visa auxiliar o Facilitador ou Helper a clarear e trabalhar questões pessoais, surgidas de sua prática no âmbito onde ela se aplica, quer seja Grupo de Estudo, atendimento individual, PPTP e organizações.

3.6 O PPTP, em suas Fases I e II, é destinado ao aprofundamento pessoal do participante e o prepara, na Fase I, para ser um Facilitador de Pathwork® e, na Fase II, um Helper. Cada Fase tem suas peculiaridades e critérios claramente descritos em contrato assinado entre as partes.

3.7 Regional: essa denominação das instâncias regionais que respondem pelo Pathwork® inclui vários tipos de organizações, como Conselhos sem organização jurídica, Associações, Institutos e OSCIPs.

3.8 O Grupo formado pelos Helpers líderes de cada Regional constitui o Grupo de Liderança do Pathwork® no Brasil e é responsável por:

- a) Elaborar e manter atualizado o Regimento e o Manual de Ética do Pathwork® Brasil.
- b) Analisar as necessidades das Regionais, podendo estabelecer mudanças no Regimento do Pathwork® Brasil, caso sejam pertinentes.
- c) Tomar decisões sobre questões que envolvam o Pathwork® como um todo, não interferindo na autonomia das Regionais.

3.9 Comunidade do Pathwork® Brasil: é composta pelos Helpers Sênior, Helpers, Facilitadores de Pathwork®, Estudantes do Programa Pathwork® de Transformação Pessoal I e II (após o aceite do Termo de Compromisso) e Estudantes de Grupos de Estudo de Pathwork® dirigidos por Facilitador ou Helper credenciado pela Regional.

3.10 Cliente pode ser pessoa física e jurídica atendida por Facilitador ou Helper dentro da metodologia do Pathwork®.

(Observação: definições que deverão se adequar ao descrito no Regimento do Pathwork® Brasil em elaboração)

4. Escopo do Manual de Conduta Ética do Pathwork® no Brasil

4.1 Conduta ética para Facilitador e Helper:

4.1.1. Manter supervisão contínua, individual ou em Grupo com um Helper.

4.1.2 Definir a remuneração pelo seu trabalho, quando Facilitador ou Helper, frente aos Grupos de Estudo e, quando Helper, frente aos atendimentos individuais e workshops, tomando por base Tabelas Regionais de Referência.

4.1.3 Comprometer-se com a busca constante da solução de seus conflitos interpessoais, para que possa disponibilizar sua energia ao serviço do Pathwork®, vivenciando, nesse serviço, a missão a que se propõe. E para isto, comprometer-se a revelar a verdade de forma respeitosa, solicitando, sempre que necessária, a ajuda de um outro Helper como mediador.

4.1.4 Comprometer-se com a confidencialidade no trato das questões que dizem respeito às relações com colegas e alunos, eximindo-se de divulgá-las.

4.1.5 Sempre que houver interesse, comunicar à sua liderança regional sua intenção de desenvolver trabalhos de Pathwork em cidades de abrangência de outras regionais. A regional de origem deverá, por sua vez, comunicar à Regional que receberá o trabalho.

4.1.6 Comunicar, quando for o caso, ao Conselho Regional do Estado onde reside, sua intenção de desenvolver trabalhos em cidades de regionais onde ainda não haja

trabalho de Pathwork®, de forma que este Conselho possa ter ciência e colaborar com a expansão. O Helper proponente deverá expor a seus clientes a existência de uma estrutura do Pathwork®, no Brasil da qual ele é membro.

4.1.7 Folhetos de divulgação de trabalhos do Pathwork® deverão ser de conhecimento prévio do Conselho Regional.

5. Conduta ética do Facilitador ou Helper frente aos estudantes:

5.1. Cabe ao Facilitador ou Helper dos Grupos de Estudo orientar seus estudantes, mantendo a fidelidade aos conceitos contidos nas palestras e aplicá-los em seus processos pessoais.

5.2. O Helper, atuando com a metodologia do Pathwork®, aprofunda a abordagem junto aos Grupos ou nos atendimentos individuais por meio das técnicas teórico-vivenciais próprias do Pathwork®, conforme o regimento do Pathwork® Brasil.

5.3. Cabe ao Facilitador ou Helper oferecer aos estudantes e clientes suporte, motivação e inspiração, provendo, desta forma, o necessário apoio para o percurso do Caminho.

5.4. O Facilitador ou Helper não dá conselhos, limitando-se a propiciar reflexão pessoal que facilite ao estudante ou cliente enxergar alternativas e opções.

5.5. É vedado ao Facilitador ou Helper se valer da autoridade e poder de sua posição para obter vantagens pessoais de qualquer natureza.

5.6. É responsabilidade do Facilitador e do Helper estar atento aos sentimentos com relação aos seus estudantes que extrapolam a relação aluno-professor, levando a questão à supervisão.

5.7 É vedado o relacionamento íntimo entre Facilitador/Helper e seu aluno/cliente, bem como qualquer comportamento por parte do Facilitador/Helper que tenha conotação de assédio moral ou sexual.

5.8. O Facilitador ou Helper deverá estar atento e consciente quanto ao uso do toque físico em seu estudante ou cliente, devendo fazê-lo apenas quando for oportuno e houver consentimento do aluno, respeitando os limites de cada um. Não é permitido qualquer toque físico entre Facilitador ou Helper e estudante que tenha componente sexual.

5.9. O Facilitador ou Helper preservará absoluto sigilo e confidencialidade frente aos conteúdos expostos pelos estudantes e clientes nas situações de trabalho.

5.10. O Facilitador ou Helper tratará de forma igualitária e justa a todos, sem discriminação de qualquer natureza.

5.11. Dificuldades relacionais que venham a surgir entre o Facilitador ou Helper frente a algum estudante serão tratadas de modo a trazer a verdade de forma respeitosa, de acordo com a orientação contida nas palestras do Pathwork®.

5.12. Cabe ao Facilitador ou Helper, no início de cada Grupo de Estudo ou PPTP, firmar o compromisso ético com o estudante, por meio de contrato, baseado nos itens relativos à conduta ética dos participantes dos Grupos de Estudo frente ao seu Grupo e Facilitador/Helper.

5.13. O Grupo de Estudo do Pathwork® não é uma psicoterapia. O Facilitador ou Helper precisa estar atento e, ao identificar necessidades psicoterapêuticas de seu estudante ou cliente, recomendar a busca de tratamento adequado.

5.14. O Facilitador ou Helper não está autorizado a prescrever quaisquer medicamentos a seu estudante ou cliente.

5.15. Um estudante com problemas psiquiátricos ou de uso de drogas deverá ser aconselhado a buscar o tratamento adequado.

5.16. Durante a sessão de supervisão, o anonimato do estudante cujo caso é levantado deverá ser mantido até onde for possível.

5.17. Ao Facilitador ou Helper veta-se o proselitismo político-partidário e/ou religioso e de crenças de qualquer natureza.

6. Conduta ética do Facilitador ou Helper frente à Sociedade

6.1. O Facilitador ou Helper se percebe como parte da Sociedade, afetando as questões coletivas e também sendo afetado por elas.

6.2 Havendo solicitação para a realização de palestras, seminários, Grupos de estudo etc e, por alguma razão, o Facilitador ou Helper não estiver disponível para atender, deverá informar a demanda à sua regional em tempo hábil, para que sejam tomadas as providências necessárias. Cabe ao Facilitador ou Helper comunicar à Regional qualquer evento que ele pretenda realizar dentro daquela área de atuação.

6.3. O Facilitador ou Helper atuará sempre balizado por padrões éticos, mantendo seu compromisso frente aos princípios do Pathwork®, seja no pronunciamento de palestras, fazendo divulgações ou esclarecimentos.

6.4. No trato com os diversos segmentos sociais, se pautará por tratamento igualitário, sem discriminação de qualquer natureza.

6.5. Ao falar de Pathwork® deverá se basear exclusivamente no conteúdo das Palestras, evitando associar o nome Pathwork® a outras abordagens e metodologias.

6.6. Qualquer divulgação sobre o Pathwork® na mídia (imprensa falada ou escrita) deve ter a concordância, em termos do conteúdo e do veículo de divulgação, da Regional, sem que isso isente quem faz as declarações ou presta as informações da responsabilidade pessoal.

6.7 Professores de fora da regional deverão ser contratados com autorização da própria Regional. A realização de eventos com a participação de professores convidados é de responsabilidade única da Regional.

6.8 A divulgação feita por meio dos canais virtuais de comunicação que compõem a rede social na internet (blogs, sites, aplicativos etc) deverá se ater aos princípios de conduta ética previstos neste manual, em especial ao item 6, sendo vedado o uso dos canais criados a partir de Grupos de Estudo do Pathwork® para divulgação de outras metodologias ou técnicas. O uso da marca Pathwork®, autorizado para Facilitador ou Helper, é restrito aos seus Grupos de Estudo, workshops e palestras.

7. Conduta ética do Facilitador ou Helper na relação com as Regionais, bem como das Regionais com a International Pathwork® Foundation e com os centros do Pathwork® em outros países

7.1 Prevalece a conduta clara, verdadeira, assertiva e respeitosa visando manter o relacionamento livre de distorções, conflitos e ambiguidades, favorecendo o alinhamento com os princípios do Pathwork® e a emanção da amorosidade entre membros da comunidade espiritual.

7.2. Na tomada de quaisquer decisões que envolvam o Pathwork® no Brasil, o Facilitador ou Helper deve observar previamente as orientações e premissas fundamentadas no Regimento e no Manual de Ética do Pathwork® Brasil, buscando coerência e união.

7.3. O Facilitador ou Helper que levar seu trabalho a outro país deverá solicitar à sua Regional para contatar os centros de Pathwork® daquele país, se houver.

8. Conduta ética do participante de Grupo de Estudo frente a seu Grupo e Facilitador/Helper e entre as regionais dentro do Brasil.

O participante de um Grupo de Estudo ou Workshop de Pathwork deve:

8.1. Pautar-se por uma conduta de respeito aos demais participantes e absoluta confidencialidade sobre as partilhas e os conteúdos tratados.

8.2. Alinhar-se com a clareza e assertividade ao expressar seu incômodo frente ao relacionamento com seu Facilitador ou Helper e seus pares dentro do Grupo, como parte do próprio processo de crescimento.

8.3. Tratar, dentro do Grupo ou em sessão individual, as dificuldades de qualquer natureza referentes às relações com o Facilitador ou colegas, evitando situações de intrigas, maledicência ou mal-entendidos.

8.4. Comprometer-se com uma conduta de acolhimento e respeito aos conteúdos trazidos por seus colegas, destituída de preconceitos e discriminações de qualquer natureza.

8.5. Estar atento aos compromissos financeiros assumidos com o Facilitador/Helper, sendo que qualquer dificuldade em honrar esses compromissos deverá ser negociada individualmente.

8.6. Ao participante, que não concluiu o PPTP Fase I ou II, é vedado atuar no papel de Facilitador ou Helper do Pathwork®, junto a outros Grupos ou pessoas. Apenas as Coordenações dos Programas Pathwork® de Transformação Pessoal autorizam o exercício desses papéis, mediante o cumprimento satisfatório das etapas do PPTP e atendimento dos critérios contratuais previstos.

9. Conduta ética do participante dos Programas Pathwork® de Transformação Pessoal

9.1 A este segmento, além das condutas aqui descritas, se aplicam as mesmas orientações de cada condição: estudante, Facilitador, Helper, assistente, professor e coordenador.

9.2. Os coordenadores de uma turma de Programa Pathwork® de Transformação Pessoal deverão formalizar em contrato, junto aos estudantes, Facilitador, Helper, assistente e professor os aspectos éticos inerentes à participação por meio de documento escrito.

9.3 Deverão constar do documento as condições que serão observadas para que se autorize um aluno a iniciar a condução de Grupos de Estudo e/ou atendimento como Helper.

10. Considerações Finais

Em caso de descumprimento de quaisquer das normas deste código, o membro que descumpri-las será chamado a prestar esclarecimentos a sua Regional e convidado a trabalhar a questão com um Helper. Caso a situação se repita, a Regional em questão buscará a melhor solução para o encaminhamento. Ambas à luz dos princípios constantes nos ensinamentos do Pathwork®.

Tudo o que for omissa remeterá ao Regimento.